VALOR TOTAL: 1.170,00 (Mil Cento e Setenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000142
DATA AFM: 13/03/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 196949/2021
CONTRATO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: Geoconsult Engenharia E Consultoria Ltda
CNPJ/MF sob o nº 07.305.744/0001-63
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços especializados na elaboração de estudos e projeto executivo para contenção e estabilização de duas encostas no Município de Salvador, assim identificadas: ENCOSTA 01 - Situada na Rua Porto Alegre, Bairro de Tancredo Neves (Coordenadas 12° 56' 27,0276" S, 38° 26' 33.2124" W), possui 765,00m² e Grau de risco R4 (Risco muito alto); e ENCOSTA 02 - Situada na Rua São Luiz, Bairro de Tancredo Neves (Coordenadas 12° 56' 24,6" S, 38° 26' 44,6" W), possui 300,00m² e Grau de risco R3 (Risco alto).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto desta contratação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, no **Projeto/ Atividade 16.451.0009.122300 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fonte de Recursos 0.1.24.000000 - Transferência de Convênio - Outros e 0.1.00.000000 - Tesouro**, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 95.816,33 (noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos De Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Fabricio Nascimento de Macêdo - GEOCONSULT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

PARTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
PARTE: **NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL (NACPC)**
CNPJ: 04.327.251/0001-36
PROCESSO Nº: 21131/2023
VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2027, contados a partir da data da sua publicação.
OBJETO: Celebração de parceria mediante Termo de Fomento com o **NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL (NACPC)**, Organização da Sociedade Civil, para manter atividade no contraturno da matrícula regular na área da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), credenciado como Centro de Atendimento Educacional Especializado, para alunos público-alvo da educação especial do Sistema Municipal de Ensino, conforme Edital de Credenciamento de nº 003/2022.
VALOR: o repasse será de R$ 1.687.540,50 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.367.0001.212700; **Natureza da Despesa**: 33.50.43; **Fontes** 2.541.3
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Educação - SMED

PEDRO HAMILTON GUIMARÃES MACEDO
Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral (NACPC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO Nº 2023207/2022-SEMPRE

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto ofertar a crianças, adolescentes, jovens e eventualmente adultos e idosos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, das escolas públicas do Município de Salvador, práticas esportivas, recreativas e de inclusão social e atividades que não desvirtue o objeto da parceria, mediante acordo prévio com a convenente, para as ações sociais da SEMPRE utilizando as dependências do clube, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, constante no Processo Administrativo Nº 202307/2022, peça esta que integra este instrumento independentemente de transição.

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONVENIADA: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO HISPANO GALEGO-CENTRO ESPANHOL, **MF/CNPJ** nº 15.188.360.0001-36.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL (SECIS) E A SUPERINTENDENCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR (SUCOP) AMBAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, TENDO POR OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL (SECIS), sediada na Rua Humberto de Campos, Nº 251, Graça, CEP: 40170-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.927.801/0026-05, nesta Cidade, neste ato representado por sua Secretária, **MARCELLE CARVALHO DE MORAES,** portadora do RG 013.794.414-47 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n° 032.553.895-69, e a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR (SUCOP),** neste ato representado por seu Secretário **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO,** portador do RG 00959838-30 e inscrito no CPF sob o n° 135.259.215-00;

CONSIDERANDO que a Unidade Executora, Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, é a responsável pela implantação das ações pertinentes à proteção e defesa dos animais no Município de Salvador, conforme Lei Complementar nº 084/2022;
CONSIDERANDO que a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, Autarquia Municipal é a responsável pela execução de obras públicas no âmbito desta Capital, e a necessidade de acompanhamento, por profissionais técnicos habilitados, da execução das obras;

CONSIDERANDO a necessidade do efetivo controle na aplicação dos recursos financeiros destinados ao objeto em questão, visando proteger o erário público;

CONSIDERANDO ainda que a eficiência dos Programas Municipais está vinculada à estreita integração das esferas de administração públicas direta e indireta envolvidas na consecução de cada projeto;
RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** nos termos e cláusulas adiante estipulados, com fundamento nas disposições legais que regem a competência de cada órgão integrante.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Acordo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas às OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL, a ser implantado na Avenida Artêmio Castro Valente, 388/346, Canabrava, Distrito Sanitário Pau da Lima, através da criação de um espaço de diálogo permanente entre os órgãos Municipais participantes do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES.

I-À SECIS caberá:

a)Proceder a gestão orçamentária dos recursos necessários à execução da ação do objeto deste termo de Compromisso;

b)A Responsabilidade pela correta execução da despesa, devendo acompanhar e controlar a gestão dos recursos com foco não só na conformidade, como no alcance do resultado proposto;